



TERMO ADITIVO Nº. 035/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2018, Inexigibilidade nº 011/2017, Credenciamento nº 003/2017, Processo Administrativo nº 054/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de shows musicais de bandas, duplas, orquestras, grupos musicais, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaraniésia.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876 e a **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, representado por seu secretário o Sr. Paulo Marcos Teixeira, doravante denominado **Contratante** e de outro lado o profissional **Washington Tereziano Rodrigues**, inscrita no CPF nº 192.423.446-72, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 02 de maio de 2020.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 03 de maio de 2019.

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da

dotação orçamentária:

Ficha	Elemento/Dotação
465 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Outros Serviços de Pessoa Física	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.36.99
466 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.39.99
470 - Manutenção Atividades Do Fundo Municipal De Cultura - Outros Serviços de Pessoa Física	02.70.01.13.392.0471.2.062 - 3.3.90.36.99
471 - Manutenção Atividades Do Fundo Municipal De Cultura - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.062 - 3.3.90.39.99
480 - Manutenção Atividades Festas Tradicionais - Outros Serviços de Pessoa Física	02.70.01.13.392.0471.2.065 - 3.3.90.36.99
481 - Manutenção Atividades Festas Tradicionais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.065 - 3.3.90.39.99
482 - Manutenção Atividades Festas Tradicionais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.065 - 3.3.90.39.99
487 - Manutenção Atividades Festas Populares - Outros Serviços de Pessoa Física	02.70.01.13.392.0471.2.066 - 3.3.90.36.99
488 - Manutenção Atividades Festas Populares - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.066 - 3.3.90.39.99
489 - Manutenção Atividades Festas Populares - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.066 - 3.3.90.39.99
490 - Manutenção Festa Carreiro - Outros Serviços de Pessoa Física	02.70.01.13.392.0471.2.194 - 3.3.90.36.99
491 - Manutenção Festa Carreiro - Outros Serviços de Pessoa Física	02.70.01.13.392.0471.2.194 - 3.3.90.36.99
492 - Manutenção Festa Carreiro - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.194 - 3.3.90.39.99
493 - Manutenção Festa Carreiro - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.21.01.04.122.0052.2.128 - 3.3.90.39.99
749 - Festival Rob Stan de musica Raiz Fec MG - Outros Serviços de Pessoa Física	02.70.01.13.392.0471.2.250 - 3.3.90.36.99
750 - Festival Rob Stan de musica Raiz Fec MG - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.250 - 3.3.90.39.99
443 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Outros Serviços de Pessoa Física	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.36.99
444 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.39.99

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 24 de abril de 2019

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Washington Tereziano Rodrigues
Contratado